

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP**ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO****LRE ELETRÔNICA Nº 002/2024 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Escritório de Projetos - PMO - GEESP, resposta a pedido de esclarecimento, referente à Licitação **LRE ELETRÔNICA nº 002/2024-EMAP** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação estrutural, de pavimento rígido e do sistema de drenagem superficial do Berço 100, no Porto do Itaqui em São Luís – MA.

Informa-se que submetemos os questionamentos à Gerência de Escritório de Projetos - PMO – GEESP a qual presta os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

Tendo em vista a equipe de gerenciamento constante à composição abaixo:

1.1	Código	Banco	Descrição
Composição	Composição 577	Próprio	Administração de Obra - Recuperação e Pavimentação B.100
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	Técnico Em Segurança Do Trabalho Com Encargos Complementares
Composição Auxiliar	94296	SINAPI	Topografo Com Encargos Complementares
Composição Auxiliar	101389	SINAPI	Auxiliar De Topógrafo Com Encargos Complementares
Composição	93568	SINAPI	Engenheiro Civil De Obra Senior Com Encargos Complementares
Composição	93565	SINAPI	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares (Engenheiro De Planejamento)
Insumo	P9897	SICRO3	Técnico de meio ambiente
Insumo	E9536	SICRO3	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 30 kW
Insumo	E9536	SICRO3	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 30 kW
Insumo	COT 0011	Próprio	Veículo leve pick-up 4x4 - 147 kW, sem motorista e sem combustível - Locação mensal
Insumo	00004221	SINAPI	Óleo Diesel Combustível Comum

Restam faltantes no quadro administrativo da obra as funções locais de: Encarregado Administrativo Financeiro (EAF), Assistente Financeiro, Comprador, Apontador. A Administração da Obra, da referida composição, apresenta apenas as funções técnicas. Solicitamos a inclusão dos referidos cargos administrativos.

Resposta

O setor responsável pela elaboração do orçamento em questão julga que a equipe listada no item da Administração da obra é suficiente para o perfeito acompanhamento e execução do objeto do contrato. Considerando que o orçamento da administração é apenas referencial, fica a cargo da licitante inserir itens que julgue serem necessários, sempre observando o limite do valor do item da administração

Pergunta 2:

A Composição 2.7 – Manutenção do Canteiro, contempla apenas 1 contêiner para suportar o quadro técnico e administrativo da obra. Solicitamos a adequação deste item para 4 unidades. Ainda que as composições sejam apenas orientativas, estas compõem o valor global da obra. Não resta correto que atividades necessárias sejam reduzidas ou sacrificadas para que posteriormente sejam ajustadas em campo.

Resposta

Considerando a equipe listada pela administração, apenas 1 contêiner é suficiente para atendimento aos funcionários em questão. Reforçando que o orçamento é apenas referencial e caso as licitantes queiram aumentar esse quantitativo elas devem observar o limite do valor do item de referência da administração

São Luís/MA, 09 de julho de 2024.

Maria de Fátima Chaves Bezerra

Membro da Comissão da EMAP